xação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Leia-se: ANEXO 2 — CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS **CONHECIMENTOS GERAIS**

(...) Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabecalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos. caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Ficam ratificadas as demais informações constantes no

Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 67/2021 EDITAL Nº 009/2021 DE RERRATIFICAÇÃO

(REF.: EDITAL Nº 09/2021 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES) A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP torna pública a RERRATIFI-CAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições no Concurso Público para a função de Psicólogo/Psicólogo Educacional pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE, no que segue:

Onde se lê: ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS **CONHECIMENTOS GERAIS**

Nocões de Informática: MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos. tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos. classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabecalhos e rodapés, nocões de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Leia-se: ANEXO 2 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONHECIMENTOS GERAIS

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, réqua, quias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correjo Eletrônico: uso de correjo eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E **URBANISMO** EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14/05/2021, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Resistência dos Materiais, disciplinas CV411 - Mecânica dos Sólidos I e CV511 - Mecânica dos Sólidos II. do Departamento de Estruturas, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 13/04/2021, Poder Executivo, Seção I, página 237. (Processo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E **EDITAL**

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14/05/2021, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Estruturas de Aço, disciplinas CV713 - Estruturas Metálicas I e CV813 - Estruturas Metálicas II, do Departamento de Estruturas, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 13/04/2021, Poder Executivo, Seção I, páginas 237 e 238. (Processo nº 05-P-9352/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA FDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Energia, Térmica e Fluidos e Petróleo, nas disciplinas EM570 - Transferência de Calor I e EM670 - Transferência de Calor II, do Departamento de Energia da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUÍSITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor com reconhecimento
- 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. - Seia Graduado em Engenharia Mecânica ou áreas
- 1.2.2. Tenha capacitação para ministrar cursos de graduação e pós-graduação nas áreas das disciplinas do concurso, e esteja disponível para oferecer disciplinas em período noturno;
- 1.2.3. Tenha capacitação comprovada para orientar trabalhos de pós-graduação e de iniciação científica nas áreas do concurso;
- 1.2.4. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
 - 2. DO REGIME DE TRABALHO
- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI). para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http:// www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_ norma=2684.
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
 - a) RTP R\$ 1.918.76
 - b) RTC R\$ 4.870.60 c) RDIDP - R\$ 11.069,37

 - 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ formulario no período de 40 (quarenta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de

b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários:
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos; c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminá-
- rios dos quais participou. d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento
- mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-
- pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
- 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Apoio Administrativo da FEM encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fem.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composicão da Comissão Julgadora
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fem.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
 - 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

- apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arquições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classi
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a major titulação. Na hipótese de majo de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.
- 5. DAS PROVAS
- 5.1. O concurso constará das seguintes provas
- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 1);
- c) prova de arquição (peso 1); e
- d) prova didática (peso 1). 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30
- (trinta) minutos da hora fixada para o seu início. 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local
- de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seia o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas. 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos
- aprovados nas provas eliminatórias. 5.5. A prova escrita dissertativa será eliminatória no caso de comparecem na data de sua aplicação 04 (quatro) ou mais
- candidatos. 5.6. As provas poderão ser feitas tanto em português quanto em inglês.

- 5.7. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.7.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) guestão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet
- 5.7.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).
- 5.7.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da . Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta
- 5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

- 5.8. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato
- 5.8.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.
- 5.8.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 ez) à prova de títulos.

Prova de arquição 5.9. Na prova de arquição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina

- ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição. 5.9.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o
- candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas. 5.9.2. Havendo acordo mútuo, a arquição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de
- 01 (uma) hora para cada arquição. 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

- 5.10. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.10.1. A matéria para a prova didática, única para todos os candidatos, será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.10.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.10.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.11. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.12. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pon tos guando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e
- 6 DA AVALIAÇÃO E IULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.
- 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compa reçam 04 (quatro) ou mais candidatos.
- 6.1.1.1. Na hipótese de a prova escrita ter caráter eliminató rio, deverá ser observado o seguinte procedimento: a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao
- candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital: b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita
- será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública; c) serão considerados aprovados na prova escrita com
- caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores:
- público os candidatos aprovados na prova escrita; e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos

d) somente participarão das demais provas do concurso

- do item 6.3 deste edital. 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, nos termos do subitem 6.1.1, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1. 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponde
- rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio

- examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando- se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso iustificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da majoria dos examinadores, nota final mínima sete. 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir
- das listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada
- de cada examinador. 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão
- Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber. 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto
- de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes. 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
- para deliberação. 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no
- Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
- 7. DA ELIMINAÇÃO 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga-
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
- 8. DO RECURSO
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
 - 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos. 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni-
- co da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão

- publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fem.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado,
- útil subsequente. 9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano. a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia

providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas

além das referidas no concurso, tanto para o período diurno

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser

- como para o noturno, desde que pertencentes à mesma área do concurso ou de atuação do candidato. 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desem-
- penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade. 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio Administrativo da FEM. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão

descartados.

- 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e, Normativa Interna da FEM aprovados pelas Resoluções da Congregação 032/2014, 311/2019 e 070/2020, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Mecânica para a realização dos concursos. 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser
- obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Apoio Administrativo da Faculdade de Engenharia Mecânica, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alteracões atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a
- providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado. 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concur-

so deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das disciplinas EM570 - Transferência de Calor I:

- Conceitos fundamentais de condução, convecção e radiação; relevância da Transferência de Calor e a relação com a Termodinâmica; Equações de conservação na transferência de calor; Lei de Fourier; Equação geral da condução e sua forma em sistemas distintos de coordenadas; Introdução à convecção térmica forçada e natural; Introdução à radiação térmica
- Condução unidimensional em regime permanente: conceito de resistência térmica condutiva: paredes planas, cilíndricas e esféricas; geração interna de calor; aletas e superfícies

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos

ficando os candidatos.



documento assinado digitalmente